

LEI Nº 3.371 DE 19 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, a celebrar Termo Aditivo com o Hospital São Roque.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Município de Getúlio Vargas, através do Executivo Municipal, autorizado a efetuar Termo Aditivo ao Convênio nº 005/04, celebrado com o HOSPITAL SÃO ROQUE, visando o repasse de recursos referentes ao Projeto Saúde Para Todos, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.300, de 16 de junho de 2003, conforme minuta apensa e integrante à presente Lei.

Art. 2º . As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração

**TERMO ADITIVO Nº/04 INCIDENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS E O HOSPITAL SÃO ROQUE**

O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede na Av. Engº. Firmino Girardello, 85, em Getúlio Vargas-RS, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Dino Giaretta, e o **HOSPITAL SÃO ROQUE**, sociedade civil beneficente, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, 212, na cidade de Getúlio Vargas, RS, inscrito no CNPJ sob nº 90.155.217/0001-88, por representação legal de seu Presidente Senhor Gessé Luiz Granella, firmam o presente Termo Aditivo incidente ao Convênio originário, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo Aditivo visa a alteração dos compromissos do **MUNICÍPIO**, constantes da Cláusula Terceira do Convênio originário, na inclusão, dentre os compromissos do Município, item "j", como sendo:

"j) repassar à ENTIDADE, sempre que forem transferidos ao Município, recursos financeiros oriundos do Projeto Saúde Para Todos, conforme Decreto Estadual nº 42.300, de 16 de junho de 2003."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE

Na inclusão do item "j" na Cláusula Terceira do Convênio originário, os compromissos da ENTIDADE constantes da Cláusula Quarta, dar-se-ão da seguinte forma:

"i) prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos financeiros oriundos do Projeto Saúde Para Todos, conforme Decreto Estadual nº 42.300, de 16 de junho de 2003."

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão os consignados na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições previstas no Convênio ora aditado permanecem inalteradas, em tudo o que não contrariarem o presente.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presente de duas testemunhas.

Getúlio Vargas,

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

GESSÉ LUIZ GRANELLA,
Presidente do HOSPITAL SÃO ROQUE

Testemunhas: _____